



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaperuna
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 6873 DE 01 DE AGOSTO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso II, alínea *b*, da Lei Municipal nº 989, de 21 de dezembro de 2021;

Considerando o que consta do Processo Adm. PMI nº 12.670/2022;

Considerando o art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, § 1º, inciso I, o qual dispõe sobre a abertura dos créditos adicionais suplementares e especiais relacionados com o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

Considerando o saldo financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2021 cujo valor é de **R\$ 906.498,49** (*novecentos e seis mil quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta e nove centavos*), desconsiderando o passivo financeiro no valor de **R\$ 474.264,30** (*quatrocentos e setenta e quatro mil duzentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos*), resultando no superávit financeiro disponível de **R\$ 432.234,19** (*quatrocentos e trinta e dois mil duzentos e trinta e quatro reais e dezenove centavos*),

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 250.000,00** (*duzentos e cinquenta mil reais*), para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação R\$
815	20.23.08.244.0486.2.391	340 – Transf. do FNAS	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros P. Juridica	Serviços de Proteção Social Especial	Fundo Mun. de Assistência Social - FNAS	250.000,00
						TOTAL	250.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor **R\$ 250.000,00** (*duzentos e cinquenta mil reais*), é referentes ao superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2021, da Fonte de Recursos 340 – Transf. do FNAS, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme Anexo I – Apuração de Superávit Financeiro – Exercício Findo de 2021.

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 01 de agosto de 2022.

ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaperuna
Gabinete do Prefeito

Anexo I

APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO FINDO DE 2021

Balancete Contábil de Verificação em 31/12/2021

Fonte de Recursos : 340 - Transf. do FNAS

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Total Disponibilidades	906.498,49	Restos a Pagar	474.264,30
Conta 48.119-X	18.174,05	Consignações	-
Conta 48.107-6	6.179,31		
Conta 48.108-4	927,62		
Conta 48.110-6	11.813,59		
Conta 48.111-4	18.796,56		
Conta 48.112-2	56.495,15		
Conta 48.115-7	37.575,74		
Conta 50.102-6	18.536,33		
Conta 51.668-6	107.250,26		
Conta 53.521-4	211.660,41		
Conta 54.205-9	74.844,02		
Conta 54.204-0	108.754,08		
Conta 54.203-2	233.060,63		
Conta 51.183-8	2.430,74	Outras Obrigações	-
Déficit	-	Superávit	432.234,19
Total	906.498,49	Total	906.498,49

DEMONSTRAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR		
Empenhos de Restos Processados	R\$	81.160,86
Empenhos de Restos Não Processados	R\$	393.103,44
Total	R\$	474.264,30

ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL